



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3147/2021**

Humaitá RS, 03 de agosto de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial 02 (DOIS) AGENTES DE FISCALIZAÇÃO, mais 01 (um) cadastro reserva, com formação em Ensino Médio completo e Curso Técnico ou de Nível Superior, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.165,55 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as demandas junto as Secretarias.

**Parágrafo Primeiro** - O contrato será regido pelo sistema “Administrativo” e terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as demandas junto as respectivas secretarias que demandem do trabalho do agente de Fiscalização,

Art. 3º - Será obedecida a ordem de classificação do Concurso Público através do Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 4º - A contratação será feita consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**  
aos 03 dias de agosto de 2021.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretaria Municipal de Administração